



Gabinete do Vereador
Rogério Silva - DEM

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Controle de Tramitação	Votos Favor	Votos Contra	Abst.	Apro-vados	Rejei-tados	Visto	() Projeto de Lei () Requerimento (X) Indicação () Moção () Emenda à LOM () Projeto de Resolução () Parecer () Outros _____	Número
1ª Discussão () Única.....() / /								0020/2021
2ª Discussão () / /								
Redação Final / /								
Conces. de Vista / /								
Outros / /								
Autor: Vereador Rogério Silva - DEM								
PROTOCOLO: Recebi em: 19/01/2020								
_____ Secretário(a)								

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMEDIATA APLICABILIDADE DA LEI MUNICIPAL Nº 5.144/2019, QUE DISPÕE SOBRE A GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO, DAS SESSÕES DE LICITAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA.

De conformidade com o que estabelece o Artigo 120 do Regimento Interno da Casa, o Vereador, que abaixo subscreve, depois de ouvida a Soberana e Douta manifestação do Plenário, **INDICA** ao Poder Executivo Municipal que de aplicabilidade a Lei Municipal nº 5.144/2019, que dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo, das sessões de licitações públicas realizadas pela Administração Pública Municipal de Tangará da Serra.

JUSTIFICATIVA:

Com intuito de promover uma maior transparência aos processos licitatórios do município a Câmara Municipal aprovou por unanimidade a Lei nº 5.144/2019 em 28 de junho de 2019, que obriga a gravação em áudio e vídeo, das sessões de licitações públicas realizadas no município de Tangará da Serra, tornando-se um divisor de águas na transparência nos negócios públicos das licitações.

A Lei estabeleceu um prazo de 6 meses para que todos os entes pudessem fazer as adequações necessárias e implementar todos os termos desta norma jurídica.

Com isso, ela passou a vigorar no início do ano de 2020, entretanto, ao que tudo indica, o antigo Gestor Municipal não demonstrou interesse em aplicar a lei, em flagrante desrespeito ao princípio da publicidade e transparência.

Relatamos ainda que centenas de cidades do Brasil já estão tomando esta medida para garantir melhor transparência nos processos licitatórios, inclusive o nosso Estado de Mato Grosso com aplicação da lei nº 10.851/2019, garantindo total transparência nos atos praticados pelo Poder Público.

Dessa maneira, solicitamos ao Excelentíssimo Prefeito Municipal que **EFETIVE A APLICAÇÃO** da presente Lei, garantindo melhor transparência ao governo e possibilite um maior controle da sociedade sobre o uso de seus recursos públicos.

Face ao exposto, formulamos está contando com o apoio dos Nobres Pares, bem como com a atenção do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário das Deliberações, Vereador Daniel Lopes da Silva, Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois mil e vinte e um.


ROGERIO SILVA
Vereador